

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 168/2026

AUTORES:DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 168/2026

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº \_\_\_\_/2026**

Concede o Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA, com sede no Município de Céu Azul.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA, com sede no Município de Céu Azul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO GUERRA**

Deputado Estadual

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação CETABA, entidade que vem desempenhando relevante papel social, educacional e comunitário no Estado do Paraná.

Conforme documentação apresentada, a Associação desenvolve ações concretas voltadas à capacitação profissional, à promoção da segurança alimentar e ao fortalecimento do desenvolvimento territorial sustentável. Destaca-se a implantação do Centro de Produção Orgânica, estruturado em área de aproximadamente três hectares, destinado à formação prática e teórica da comunidade na implantação e manejo de hortas, cultivo de plantas medicinais e produção orgânica, incentivando o empreendedorismo sustentável, a economia solidária e o fortalecimento da segurança alimentar.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Além disso, a entidade promove capacitações em gastronomia, utilizando alimentos alternativos e produtos oriundos da própria produção agrícola, fomentando o aproveitamento integral de alimentos e agregação de valor à produção local. Também desenvolve formação voltada à produção de derivados lácteos, qualificando pequenos produtores rurais quanto a critérios técnicos e padrões de qualidade, contribuindo para o aumento da renda e para a melhoria das condições de produção no meio rural.

As atividades desempenhadas demonstram finalidade pública inequívoca, com impacto direto na geração de renda, na inclusão social, na qualificação profissional e na promoção da agricultura sustentável, atendendo ao interesse coletivo e ao desenvolvimento regional.

A declaração de utilidade pública, portanto, representa o reconhecimento institucional pelo trabalho sério e contínuo realizado pela Associação CETABA, conferindo-lhe respaldo formal para ampliar parcerias, celebrar convênios e fortalecer suas ações em benefício da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.



**DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA**

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2026, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **168** e o código CRC **1F7B7A1A9A4F1DA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 37/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.429.025/0001-71, com sede na RUA MACEIO, 976, BAIRRO SÃO LUCAS, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, PARANÁ, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO GUERRA**

Deputado Estadual



**DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA**

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2026, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **37** e o código CRC **1D7E7B1E9E4F1BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1277/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de março de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 168/2026**.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 02/03/2026, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1277** e o código CRC **1C7B7F2C4C7A9FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1753/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 24.524**



---

**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 09/03/2026, às 18:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1753** e o código CRC **1A7E7D3C0D9D3BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1762/2026

#### **Projeto de Lei nº: 168/2026**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. **Declaração do Presidente** informando a inexistência de remuneração aos dirigentes, com assinatura digital. A declaração não deve conter dados pessoais de pessoa física, tais como RG, CPF, endereço ou telefone.
2. **Havendo remuneração** de dirigentes, deverá ser anexada Declaração do Presidente, acompanhada da Ata que deliberou sobre a remuneração, devidamente registrada e autenticada, com os dados pessoais tarjados/anonimizados, nos termos da LGPD (utilizar, para tanto, o programa PDF24).
3. **Declaração acerca do recebimento ou não de verbas públicas**, com assinatura digital. Em caso positivo, deverá ser informado o valor recebido e a respectiva destinação dos recursos. A declaração não deverá conter dados pessoais de pessoa física, tais como RG, CPF, endereço ou telefone.
4. **Relatório de atividades** e serviços relevantes prestados à coletividade nos últimos 12 (doze) meses, compreendendo o período de março de 2025 a março de 2026, apresentado mês a mês, com indicação das datas e assinatura digital do Presidente, sendo vedada a inclusão de dados pessoais de pessoas físicas (RG, CPF, endereço, telefone, entre outros).
5. **Proceda-se à anonimização** das fls. 70 e 71, por meio do programa PDF24.
6. **Proceda-se ao cancelamento** das fls. 50 a 55, realizando-se a juntada novamente dos documentos em ordem numérica correta.

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 10 de março de 2026.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Matrícula 24.524**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2026, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1762** e o código CRC **1E7B7C3A1B4F9DE**

## **DECLARAÇÃO**

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.429.025/0001-71**, por seu Presidente abaixo identificado, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

- ✓ **Que seus membros ou dirigentes não recebem qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício financeiro, direta ou indiretamente seja a que título for; e**
- ✓ **Que não recebe verbas públicas;**

Declara, ainda, que o exercício das funções de direção na entidade é realizado de forma **gratuita e voluntária**, em conformidade com a legislação vigente e com o estatuto social da entidade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais.

**Céu Azul – PR, 23 de fevereiro de 2026.**

**DERMANIO**  
**TADEU LIMA**  
**FERREIRA:059**  
**07531851**

Assinado digitalmente por DERMÂNIO  
TADEU LIMA FERREIRA:05907531851  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5; OU=27908144000125; OU=  
Presencial; OU=Certificado PF A1; CN=  
DERMÂNIO TADEU LIMA  
FERREIRA:05907531851  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.23 15:07:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

---

**Presidente da Associação**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA**



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**

**Ofício N.º 022/2026 CAM-PR**

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2026

Encaminha Certidão de Vigência de Lei Municipal.

Encaminha-se, para conhecimento e demais fins, a Certidão de Vigência referente à Lei Municipal nº 2.701, de 19 de fevereiro de 2026, que declara de utilidade pública a Associação de Ensino e Pesquisa - Campo & Cidade - CETABA, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, a qual certifica que a referida norma encontra-se devidamente promulgada, publicada e em plena vigência, conforme registros oficiais desta Câmara Municipal.

O documento ora encaminhado destina-se à instrução processual e comprovação de regularidade normativa, para os fins que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*  
**Rodrigo Pereira Maranhão**  
**Presidente da Câmara**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4006



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.701, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Declara de Utilidade Pública a Associação de Ensino e Pesquisa - Campo & Cidade - CETABA, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica declarado de "Utilidade Pública" Associação de Ensino e Pesquisa - Campo & Cidade - CETABA, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, CNPJ N.º 53.429.025/0001-71, estabelecido na Rua Maceió, n.º 976 no Bairro São Lucas, nesta cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de fevereiro de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4006



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.866, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Exonera servidor do cargo de  
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, partir de 19 de fevereiro de 2026, o servidor **HERMES ROBERTO CORREA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado em 3 de fevereiro de 2025, através do Decreto nº 7.456/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de fevereiro de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA

## Capítulo I

### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º A Associação tem sede e foro na cidade de Céu Azul, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, situada na Rua Maceió, nº 976, bairro São Lucas, CEP: 85.840-416 - Céu Azul – PR.

Art. 3º A associação tem por finalidade:

I - Formação profissional de jovens e adultos na área de produção de alimentos, bebidas e meio ambiente por meio de cursos ofertados aos seus associados;

II - Realização de ações sociais fornecendo bolsas gratuitas de cursos na área de produção de alimentos, bebidas e meio ambiente, agricultura para agricultores e jovens carentes;

III - Consultoria para pequenos, médios e agricultores familiares;

IV - Realização de pesquisa e desenvolvimento de alimentos, bebidas, meio ambiente;

V - Desenvolvimento de atividades voltadas à produção e comercialização de produtos agrícolas, hortifrutigranjeiros e processados, produtos lácteos;

VI - Elaboração de projetos destinados à agricultura familiar;

VII - Realizar o atendimento nutricional à jovens, adultos, crianças e idosos, em situação de vulnerabilidade ou não, através de projetos realizados em conjunto com entidades, empresas ou organismos nacionais ou internacionais, administração pública direta e administração pública indireta, em níveis federal, estadual e municipal ministrando cursos eventos e palestras.

Art. 4º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 5º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 6º O prazo de duração é indeterminado.



REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE  
ENTIDADES E DOCUMENTOS  
MATELANDIA PR

## **Capítulo II**

### **DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**

Art. 8º O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA** será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- k) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Art. 9º Fica expressamente proibida a locação da sede da Associação para fins eleitorais, reuniões política partidária ou qualquer outra diversa da dispostas no Art. 3º.

## **Capítulo III**

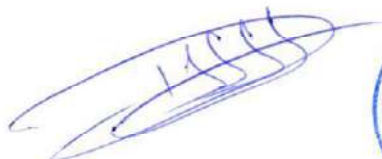
### **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 9º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembléia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA**;



III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria;  
IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas;  
V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;  
VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;  
VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;  
IX - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;  
b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;  
II - pela Diretoria;  
III - por 1/3 de seus membros.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:

I - Presidente;  
II - Vice-Presidente;  
III - Secretário;  
IV - Tesoureiro;

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de 2(dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 16. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Parágrafo único. Com exceção do cargo de Presidente que se vagar, o Vice Presidente assumirá



imediatamente o respectivo cargo sem haver necessidade de votação, a Assembléia Geral extraordinariamente apenas para formalização em Ata.

Art. 17. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA** e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 18. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 20. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 21. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;



VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

## Capítulo IV

### DO ASSOCIADO

#### DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 22. Poderão filiar-se somente pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, pessoa jurídica om registro ativo nos órgãos competentes, e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria e uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, devendo o interessado:

§ 1º - Requisitos da pessoa física:

I – Apresentar documentos pessoal (RG, CPF e/ou CNH)

II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV – A ssumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

§ 2º - Requisitos da pessoa jurídica:

I – Apresentar documentos da pessoa jurídica (CNPJ, Última Alteração do Contrato Social, Declaração de Cadastro Ativo junto ao RFB)

II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV – Assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 23. São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V - Comparecer por ocasião das eleições;

VI - Votar por ocasião das eleições;

VII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral



tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar, pontualmente, com as contribuições associativas.

Art. 24 São direitos dos associados, estando quites com suas obrigações sociais: estatuto;

I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste

II - Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III - Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

### DO DESLIGAMENTO

Art. 25 - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

### DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 26 A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I - Violação do estatuto social;

II - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III - Atividades contrárias às decisões das Assembléias Gerais;

IV - Desvio dos bons costumes;

V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI - Falta de pagamento de 3(três) parcelas da mensalidade associativas;

VII - Vazamento de segredo da pesquisa e seu resultado, devendo manter o mais absoluto sigilo.

§1º- Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear



indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 27 As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I – 03 (três) advertências verbais;
- II - Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III - Eliminação do quadro social.

## Capítulo V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os sócios e dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA**, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 29. A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA**, é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA**, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 23. Os cargos dos órgãos de Diretoria da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 32. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) extinção da Associação.



Art. 33. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 34. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

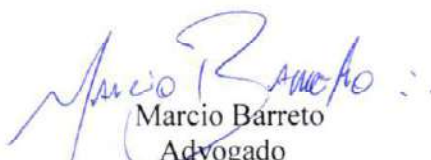
Art. 34. O orçamento da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 36. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.

Céu Azul-PR, 14 de janeiro de 2026

  
Dermânio Tadeu Lima Ferreira  
Presidente

  
Marcio Barreto  
Advogado  
OAB/PR 103.775

**Serviço Distrital de Céu Azul** Agente Delegada: Layla Kurban  
Rua Reme Gonçalves, 46, sala 01, Centro - Céu Azul  
E-mail: cartorioceazu@outlook.com  
Telefone e whatsapp: (43) 3208-2035


CARTÓRIO  
Céu Azul - PR

Tabellionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

RECONHECIMENTO 030594

Reconheço a assinatura por AUTENTICAÇÃO de:  
(2)DERMANIO TADEU LIMA FERREIRA  
- Céu Azul - PR, 14 de janeiro de 2026. Eu  em test. da  
verdade.

EDUARDA BONIFÁCIO - Escrevente Substituta  
Empulmentos: R\$ 12,07 (43,60); FUNDEP: R\$ 0,60 + Funrejus 26: R\$ 3,02 + ISS  
(4%): R\$ 0,48 + Selo: R\$ 1,00 – Total: R\$ 17,17 - FUNARPEN SELO DIGITAL Nº  
5FTN1.LGo0b.4E43N.v7vJT.F909q - Consulte o selo em  
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>



Eduarda Bonifácio  
Escrevente Substituta  
SERVIÇO DISTRITAL CÉU AZUL



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Matelândia PR

Selo Nº SFTD3FQ0cpCUjHjwwyecF812q  
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Registro de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0031201  
REGISTRO Nº 0001039  
LIVRO A-024  
FOLHA 363  
Matelândia (PR), 15 de janeiro de 2026

Adriana Parizotto  
Substituta Legal



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
**Selo N°SFTD4svvN4dFbGw0r9E6F812q**  
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
**Registro de Pessoas Jurídicas**  
PROTOCOLO N° 0029788  
REGISTRO N° 0001039  
LIVRO A-024  
FOLHA: 025  
Matelândia (PR), 09 de fevereiro de 2024

**Adriana Parizotto**  
Substituta Legal



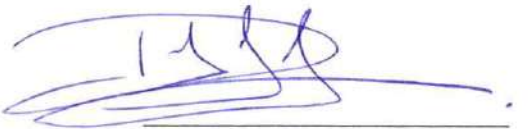
**Copia Fiel da Ata, lavrada na folha 02 do livro de Atas nº 01 da  
Associação Ensino e Pesquisa CETABA  
CNPJ: 53.429.025;0001-71**

**Assembléia Geral Extraordinária para Eleição e Posse do Novo  
SECRETARIO E O VICE SECRETARIO da Associação ENSINO E  
PESQUISA CETABA**

Ao 6 dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas da manhã, reuniram-se os associados da Ensino e Pesquisa CETABA na sede da associação, o Presidente da Associação Ensino e Pesquisa CETABA senhor Dermanio Tadeu Lima Ferreira, o mesmo comunicou necessidade da troca do secretário da Associação. Devido a questões pessoais e mudança para outro município, o Sr. Jose Jaime dos Santos pediu afastamento em definitivo do cargo de secretário da Associação. Segue o novo secretário, o Sr. Leonardo Pereira dos Santos, CPF nº [REDACTED], que foi eleito por unanimidade e já empossado nesta data.

Também elegemos o Vice Secretario o senhor Ismael da Silva, CPF nº [REDACTED], que foi eleito por unanimidade e já empossado nesta data. Sem mais nada a tratar, eu Dermanio Tadeu Lima Ferreira, encerro a presente ata, que será lida e assinada por mim e os demais presentes.

Céu Azul – Pr, 06 fevereiro de 2024.



Dermanio Tadeu L. Ferreira  
Presidente



Leonardo Pereira dos Santos  
1º Secretaria



Ismael da Silva  
2º Secretaria



Ortencia L. G. da Silva Nunes  
Tesoureiro



**Lista da presença na Assembleia da fundação, aprovação de estatuto eleição e da posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA CETABA.**

Céu Azul, 14 de dezembro de 2023.

Dr. Dermânio Tadeu Lima Ferreira CPF [REDACTED]

*[Handwritten signature of Dermânio Tadeu Lima Ferreira]*

1º TABELIONATO DE NOTAS

Sra. Lorena Gonzalez Silva Nunes Lima Ferreira CPF [REDACTED]

*[Handwritten signature of Lorena Gonzalez]*

1º TABELIONATO DE NOTAS

Dra. Ortência Leocádia Gonzalez da Silva Nunes CPF [REDACTED]

*[Handwritten signature of Ortência Leocádia]*

José Jaime dos Santos

CPF [REDACTED]

*[Handwritten signature of José Jaime dos Santos]*

Deise Cristina Ferrari Piske


CPF [REDACTED]

*[Handwritten signature of Deise Cristina Ferrari Piske]*

**1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85861-120 - FONE: (45) 2101-7863  
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIAO

Selo Nº SFTN1vGxYbO8sunfKKmdF225g - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por **SEMELHANÇA**, a assinatura de **ORTENCIA LEOCADIA GONZALEZ DA SILVA NUNES (156547)**, Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023, 0137\*09:12:29\*

Em Testº da Verdade  
Grazielle Massaneiro de Souza - Escrevente



**CASCAVEL-PR**


*[Handwritten signature]*

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Fernando Cesar Vellozo Lucaski  
Tabelião  
Fone: (45) 2101-7863  
Comarca de Cascavel-PR

**1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85861-120 - FONE: (45) 2101-7863  
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIAO

Selo Nº SFTN1vGeYbO8sunVKbmdF225g - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por **VERDADEIRA**, a assinatura de **DERMANIO TADEU LIMA FERREIRA (164487)**, Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023, 0137\*09:12:05\*

Em Testº da Verdade  
Grazielle Massaneiro de Souza - Escrevente



**CASCAVEL-PR**

*[Handwritten signature]*

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Fernando Cesar Vellozo Lucaski  
Tabelião  
Fone: (45) 2101-7863  
Comarca de Cascavel-PR



*[Handwritten signature]*  
OAB-PR - 103.775

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Selo N° SFTD46vRM40QbruFqbEeF812q  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 PROCOLO N° 0029711  
 REGISTRAÇÃO N° 0001039  
 LIVRO A-024  
 FOLHA 012  
 Matelândia (PR), 20 de dezembro de 2023  
 Adriana Parizotto  
 Substituta Legal



**1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
 RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863  
 FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo N° SFTN1vGXybo8sunmK5mdF225q - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por **VERDADEIRA**, a assinatura de **DERMARIO TADEU LIMA FERREIRA (164407)**, Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. \*0137\*09:12:05\*

Em Teste da Verdade  
**Grazielle Massaneiro de Souza - Escrevente**

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Fernando Cesar Vellozo Lucaski  
 Tabelião  
 Fone: (45) 2101-7863  
 Comarca de Cascavel-PR

**CASCAVEL-PR**

**1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
 RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863  
 FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo N° SFTN1vBnYbo8sun7KfmdF225q - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por **SEMELHANÇA**, a assinatura de **ORTENCIA LEOCADIA GONZALEZ DA SILVA NUNES (156547)**, Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2023. \*0137\*09:12:29\*

Em Teste da Verdade  
**Grazielle Massaneiro de Souza - Escrevente**

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Fernando Cesar Vellozo Lucaski  
 Tabelião  
 Fone: (45) 2101-7863  
 Comarca de Cascavel-PR

**CASCAVEL-PR**

**Cópia Fiel da Ata nº 01 lavrada na folha 01 e verso, livro de Atas nº 01 de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA CETABA.**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023 reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Maceió, s/n, município de Céu Azul-PR, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA CETABA. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Dr, Dermânio Tadeu Lima Ferreira, para secretariá-lo foi indicado o sr. José Jaime dos Santos e para tesoureiro foi indicado o Dra Ortência Leocádia Gonzalez da Silva Nunes CPF [REDACTED] e para vice-presidente a Senhora Lorena Gonzalez Silva Nunes Lima Ferreira Logo a seguir, o sr. presidente solicitou à sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 2 (dois) anos, com duração até 2025 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Dermânio Tadeu Lima Ferreira = CPF [REDACTED] Vice-Presidente: Lorena Gonzalez da Silva Nunes Lima Ferreira; Secretário: José Jaime dos Santos; Tesoureiro: Dra. Ortência Leocádia Gonzalez da Silva Nunes CPF [REDACTED] O Conselho Fiscal: José Jaime dos Santos e Lorena Gonzalez da Silva Nunes Lima Ferreira e suplente Sra, Deise Cristina Ferrari Piske. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2023.

Dr. Dermânio Tadeu Lima Ferreira CPF [REDACTED]

Sra. Lorena Gonzalez Silva Nunes Lima Ferreira CPF [REDACTED]

Ortência Leocádia Gonzalez da Silva Nunes CPF [REDACTED]

José Jaime dos Santos

CPF [REDACTED]

Deise Cristina Ferrari Piske

CPF [REDACTED]



*Assinatura de José Jaime dos Santos*  
*Assinatura de Lorena Gonzalez da Silva Nunes*  
*Assinatura de José Jaime dos Santos*  
*Assinatura de Deise C.F. Piske*  
*Município de Céu Azul - 0413-PR 103.775*

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Selo N° SFTD46VRM40QbruFqbEeF812q

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO N° 0029711

REGISTRAO N° 0001039

LIVRO A-024

FOLHA: 012

Matelândia (PR), 20 de dezembro de 2023

Adriana Parizotto  
Substituta Legal



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS**

**Comarca de Matelândia, Estado do Paraná**  
Av. Paraná, 1151, centro Tel.: (45) 3262-1822  
rcmatelandia@gmail.com

**CERTIDÃO**

Certifico que revendo em meu Cartório no Livro A-024 de Pessoas Jurídicas nele sob o nº. 1039, protocolo nº. 29711, aos 20(vinte) dias do mês de Dezembro(12) de Dois mil e vinte três(2023), encontra-se o registro com o seguinte teor: **REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA CETABA**, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. A Associação tem sede e foro na Cidade de Céu Azul, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Maceió, s/n, Bairro São Lucas, CEP 85840-000. A Associação tem por finalidade a formação profissional de jovens e adultos na área da produção de alimentos, bebidas e meio ambiente, por meio de cursos ofertados aos seus associados, a realização de ações sociais, fornecendo bolsas gratuitas de cursos na área de produção de alimentos, bebidas e meio ambiente, para jovens e adultos carentes, consultorias para pequenos e médios agricultores, realização de pesquisa e desenvolvimento de alimentos, bebidas e meio ambiente. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos. A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas. O prazo de duração é indeterminado. O Patrimônio da Associação de Ensino e Pesquisa CETABA será composto de: a)-dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta; b)-auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; c)-doações ou legados; d)-produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; e)-rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; f)-rendas em seus favor constituídas por terceiros; g)-rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; h)-usufruto que lhes forem conferidos; i)-juros bancários e outras receitas de capital; j)-valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos; k)-contribuição de seus associados. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral e a Diretoria. A Diretoria é composta de: I- Presidente, II-Vice-Presidente, III-Secretário, IV-Tesoureiro. O quórum de deliberação será de 2/3(dois terços) da Assembleia Geral, em reunião Ordinária, para as seguintes hipóteses: a)-alteração do Estatuto, b)-alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos, c)-aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a 100(cem) salários mínimos, d)-extinção da Associação. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembleia Geral. O presente Estatuto foi aprovado em 14 de Novembro de 2023, e devidamente assinado pelo Presidente Dermânio Tadeu Lima Ferreira-CPF nº [REDACTED] e revisado pelo advogado Marcio Barreto-OAB/PR 103.775. O referido é verdade e dou fé. Matelândia-PR, 20 de Dezembro de 2023.

Adriana Parizotto  
Substituta Legal

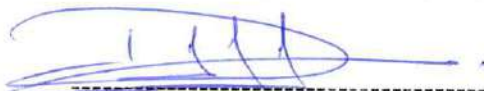


ILMO SR OIFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURIDICAS DA COMARCA DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

O abaixo assinado, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
CETABA**, vem pelo presente juntamente com os documentos exigidos por lei, requerer  
o REGISTRO DE SEU ESTATUTO SOCIAL.

N. TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

Matelândia-Pr, 20 de Dezembro de 2023.



Nome: Dermânio Tadeu Lima Ferreira

CPF: XXXXXXXXXX

**Copia Fiel da Ata, lavrada na folha 3 do livro de Ata n 01 da Associação Ensino e Pesquisa CETABA  
CNPJ 53.429.025/0001-71**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA CETABA  
CNPJ nº 53.429.025/0001-71

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h00 horas, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA CETABA, na Rua Maceió, s/n, no município de Céu Azul – PR, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) alteração da denominação social da associação;
- (b) alteração do Artigo 3º do Estatuto Social (objeto);
- (c) eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028;
- (d) alteração do endereço da sede.

Assumi a presidência dos trabalhos o Sr. Dermânio Tadeu Lima Ferreira, que convidou o Sr. Leonardo Pereira dos Santos para secretariar a assembleia. Verificada a existência de quórum estatutário, o Presidente declarou abertos os trabalhos.

**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Colocada em discussão a proposta de alteração da denominação social da entidade, deliberou-se, por unanimidade, que a associação passará a denominar-se:

“ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA – CAMPO & CIDADE – CETABA”,

mantendo-se inalterados o CNPJ e os demais dispositivos estatutários não expressamente modificados.

**ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DO ESTATUTO SOCIAL (OBJETO SOCIAL)**

Após leitura da redação atual e da proposta de nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A associação tem por finalidade:

- I - Formação profissional de jovens e adultos na área de produção de alimentos, bebidas e meio ambiente por meio de cursos ofertados aos seus associados;
- II - Realização de ações sociais fornecendo bolsas gratuitas de cursos na área de produção de alimentos, bebidas e meio ambiente, agricultura para agricultores e jovens carentes;
- III - Consultoria para pequenos, médios e agricultores familiares;
- IV - Realização de pesquisa e desenvolvimento de alimentos, bebidas, meio ambiente;



V - Desenvolvimento de atividades voltadas à produção e comercialização de produtos agrícolas, hortifrutigranjeiros e processados, produtos lácteos;

VI - Elaboração de projetos destinados à agricultura familiar;

VII - Realizar o atendimento nutricional à jovens, adultos, crianças e idosos, em situação de vulnerabilidade ou não, através de projetos realizados em conjunto com entidades, empresas ou organismos nacionais ou internacionais, administração pública direta e administração pública indireta, em níveis federal, estadual e municipal ministrando cursos eventos e palestras.

#### ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

O atual Presidente o Senhor Dermânio Tadeu Lima Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1709, bairro Lago 2, CEP: 85.816-350 - Cascavel – PR., nesta data, apresentou chapa única para composição da nova diretoria para o biênio 2026/2028, que após eleita por unanimidade foi empossada neste ato, ficando constituída desta forma:

#### DIRETORIA

Presidente: Dermânio Tadeu Lima Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1709, bairro Lago 2, CEP: 85816-350 - Cascavel – PR;

Vice-Presidente: Lorena Gonzalez da Silva Nunes Lima Ferreira, solteira, secretária, portadora do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Maceió, nº 976, bairro São Lucas, CEP: 85.840-416 - Céu Azul – PR;

Tesoureira: Ortência Leocádia Gonzalez da Silva Nunes, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1709, bairro Lago 2, CEP: 85.816-350 - Cascavel – PR.;

Secretário: Leonardo Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1725, Bairro Pacaembu, CEP: 85.801-001 - Cascavel – PR.

#### CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal: Lorena Gonzalez da Silva Nunes Lima Ferreira, solteira, secretária, portadora do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Maceió, nº 976, bairro São Lucas, CEP: 85.840-416 - Céu Azul – PR,

Suplentes: Leonardo Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1725, Bairro Pacaembu, CEP: 85.801-001 - Cascavel – PR.


#### ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

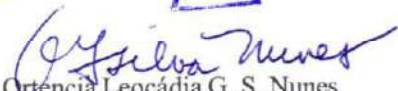
Após a eleita a nova diretoria, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, o novo endereço a sede da associação, que passará executar suas atividades na Rua Maceió, nº 976, bairro São Lucas, CEP: 85.840-416 - Céu Azul – PR.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


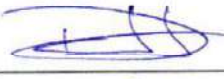

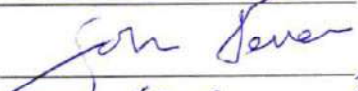

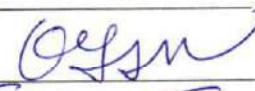


Céu Azul – PR, 09 de janeiro de 2026.

  
Dermânio Tadeu Lima Ferreira  
presidente

  
Ortencia Leocádia G. S. Nunes  
tesoureira

  
Leonardo Pereira dos Santos  
secretário

LISTA DE PRESENTES

Dr. Dermânio Tadeu Lima Ferreira CPF:    
Sra. Lorena Gonzalez S. N. L. Ferreira CPF:    
Ortencia Leocádia Gonzalez da Silva Nunes CPF:    
Leonardo Pereira dos Santos CPF:  

Marcio Barreto  
OAB/PR 103.775  
Advogado

**Serviço Distrital de Céu Azul** Agência Delegada: Layla Kurban  
Rua Bento Gonçalves, 46, sala 01, Centro - Céu Azul  
E-mail: cartorioceazu@outlook.com Telefone e WhatsApp: (41) 3266-2735

RECONHECIMENTO 330567  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1)DERMANIO TADEU LIMA FERREIRA, (2)ORTENCIA  
LEOCADIA GONZALEZ DA SILVA NUNES  
- Céu Azul - PR, 13 de janeiro de 2026. Eu  em test. da  
verdade.

EDUARDA BONIFÁCIO - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 12,02(43,46); FUNDEP: R\$ 0,60 + Funrejus 25 - R\$ 3,00 + ISS  
(4%): R\$ 0,48 + Selo: R\$ 2,00 - Total: R\$18,10 - FUNARPEN SELO DIGITAL  
SFTN1.LGN0b.4E42N.e763T.7809q - Consulte o selo em  
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

**Eduarda Bonifácio**  
Escrevente Substituta  
SERVIÇO DISTRITAL CÉU AZUL



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Matelândia-PR  
**Selo N°SFTD3FQwcpCUJHjBwtecF812q**  
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

**Registro de Pessoas Jurídicas**  
PROTOCOLO N°0031200  
REGISTRO N°0001039  
LIVRO A-024  
FOLHA: 362  
Matelândia (PR), 15 de janeiro de 2026

**Adriana Parizotto**  
Substituta Legal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA CETABA  
CNPJ nº 53.429.025/0001-71

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA CETABA**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e nos termos do Estatuto Social, **convoca** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada conforme segue:

Local: Rua Maceió, s/n, município de Céu Azul - PR

**Data:** 09 de janeiro de 2026.

**Horário:**

- **1ª convocação:** às 19h00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados;

- **2ª convocação:** às 19h30 horas, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, nos termos do Estatuto Social.

**ORDEM DO DIA**

1. Deliberação sobre a alteração da denominação social da associação, que passará a denominar-se ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA;
2. Deliberação sobre a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, para adequação das finalidades da entidade;
3. Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028;
4. Alteração do endereço da Associação.
5. Assuntos gerais de interesse da associação, desde que pertinentes à assembleia.

A assembleia será instalada e deliberará na forma prevista no Estatuto Social vigente, sendo lavrada ata própria das deliberações tomadas.

Céu Azul - PR, 02 de dezembro de 2025.

  
DERMANIO TADEU LIMA FERREIRA  
PRESIDENTE





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA**

**CNPJ Nº: 53.429.025/0001-71**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/04/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **7098.PMVU.2141**  
Emitida em **23/02/2026** às **13:40:39**

Dados transmitidos de forma segura.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.429.025/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO &amp; CIDADE - CETABA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CETABA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</b> <b>01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b> <b>01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango</b> <b>10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito</b> <b>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</b> <b>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</b> <b>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MACEIO</b>	NÚMERO <b>976</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.840-416</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUCAS</b>	MUNICÍPIO <b>CEU AZUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AEPCETABA@CETABA.ORG</b>	TELEFONE <b>(45) 3266-1740</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **11:00:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA**  
**CNPJ: 53.429.025/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:13 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **B130.A044.8B32.16D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39005225-79**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.429.025/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/06/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.429.025/0001-71

Certidão nº: 10685157/2026

Expedição: 18/02/2026, às 11:23:36

Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.429.025/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 356/2026**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 16339 - ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA  
CNPJ/CPF: 53.429.025/0001-71  
Endereço: Rua MACEIO, 976  
Complemento:  
Bairro: SÃO LUCAS Cidade: Céu Azul - PR

**Finalidade**

PADRÃO

**Observações**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>20/02/2026</b>	<b>20/04/2026</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Céu Azul - PR, 20 de fevereiro de 2026.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 53429025/0001-71  
**Razão Social** : ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA CAMPO E CIDADE CETABA  
**Nome Fantasia** : CETABA  
**Endereço** : R MACEIO 976 / SAO LUCAS / CEU AZUL / PR / 85840-416

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022311086523682703

Informação obtida em 23/02/2026, às 11:08:36.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MATELÂNDIA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua 11 de Junho, n.º 1133 - Centro  
Matelândia/PR - 85887-000

**TITULAR**  
LUIZ FRANCISCO BOSIO  
**JURAMENTADO**  
FERNANDO PARISOTTO

**Certidão Negativa**  
**Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS e CRIMINAIS, sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA**

CNPJ 53.429.025/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 23 de Fevereiro de 2026, 12:32:55

LUIZ FRANCISCO BOSIO

**LUIZ**  
**FRANCISCO**  
**BOSIO:33420**  
**980906**

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FRANCISCO  
BOSIO:33420980906  
Dados: 2026.02.23  
12:55:27 -03'00'



Certificação



# Alvará de Licença

VALIDADE: 21/01/2027

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 271 de 2001 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA**

Endereço: **Rua MACEIO, 0**

Complemento:

CPF/CNPJ: **53.429.025/0001-71**

Cadastro Econômico: **2287900**

Número do Alvará: **6078**

Data de Abertura: **20/12/2023**

Tipo de Validade: **Alvará de Funcionamento**

Situação: **Ativo**

Atividades:

**0001.1/13.99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente**  
**0001.1/64.99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas**  
**0001.2/11.01 - Horticultura, exceto morango**  
**0010.3/25.99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito**  
**0010.5/20.00 - Fabricação de laticínios**  
**0010.6/27.00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados**  
**0010.6/43.00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho**  
**0047.2/11.03 - Comércio varejista de laticínios e frios**  
**0047.2/45.00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**  
**0085.9/96.99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**  
**0094.9/95.00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 83 da Lei Complementar 271/2001 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no parágrafo 1 artigo 83 da Lei Complementar b. 271/2001.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ser observado as regras da Lei Complementar 001/2015.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 271/2001.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **WIS031201-079-XAAITMQUVZPAEZ-6**

Emitido em:

# DECLARAÇÃO

A Associação do Bairro São Lucas inscrita no CNPJ 78.697 928/ 0001-83, localizada no bairro São Lucas, na cidade de Céu Azul, vem, por meio deste documento, informar que a Associação de Ensino e Pesquisa Campo & Cidade, com CNPJ 53.429.025/0001-71, localizada em nosso bairro, é parceira desta associação e realiza o projeto social de doação de pães a famílias carentes do bairro e cursos de panificação e confeitaria gratuitos a pessoas carentes do bairro.

Sem mais para o momento;

Céu Azul, dia 2, de fevereiro de 2026

Associação de Moradores do Bairro São Lucas

CNPJ 78.687 928/0001-83

R. Domingos ...

Nome do presidente

Cargo Presidente

LUIS CLAUICIR HILCHECHEN

**Serviço Distrital de Céu Azul**  
CARTÓRIO de Céu Azul - PR  
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
Rua Bento Gonçalves, 45 sala 01 - Centro - Céu Azul  
E-mail: cartorioceazuil@outlook.com  
Telefone e whatsapp: (45) 3266-2035

Agente Delegada: Layla Kurban

RECONHECIMENTO 031241 -  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) LUIS  
CLAUCIR HILCHECHEN  
- Céu Azul - PR, 06 de fevereiro de 2026. Eu em test. da  
verdade.

*Eduarda Bonifácio*

EDUARDA BONIFÁCIO - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 6,01 (21,73) - FUNDEP: R\$ 0,30 + Funrejus 26: R\$ 1,50 + ISS  
(4%) R\$ 0,24 + Selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 9,05 - FUNARPEN SELO DIGITAL Nº  
SFTN1.kGLFb.Cs3Dj.o7nI9.F8e4g : consulte o selo em  
<https://selo.funarpen.pr.gov.br/>



Eduarda Bonifácio  
Escrevente Substituta  
SERVIÇO DISTRITAL CÉU AZUL





# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná



Céu Azul, 05 de Fevereiro de 2026

### Declaração de Recebimento de Doações e atividades Sociais

Eu, **Hermes Roberto Corrêa**, Secretário Municipal da Assistência Social, declaro para os devidos fins, que o Senhor; Professor Dermanio Tadeu Lima Ferreira Presidente da **Associação Ensino e Pesquisa Campo & Cidade. – CETABA**, com endereço a rua Maceió n. 976, bairro São Lucas em Céu Azul –Pr, nos procurou para ofertar, fazer-nos doação de pães as famílias carentes e senhoras em situações de vulnerabilidade, visando atender às necessidades básicas de alimentação, fazendo entrega diariamente de pães as famílias carentes indicadas pelo nossos serviços de atendimento do CRAS, deslocam até sua empresa para o recebimento do mesmo. Temos também conhecimento que a **Associação Ensino e Pesquisa Campo & Cidade - CETABA** realizam Cursos de Panificação para senhoras carentes, visando promover a geração de renda e o desenvolvimento pessoal a melhorar a qualidade de vida das famílias atendidas

Sem mais para o momento, subscrevo

Atenciosamente

Hermes Roberto Corrêa  
Secretário de Assistência Social  
Decreto nº7456

# Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (53.429.025/0001-71).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>1.314,34D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>714,34D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>714,34D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>205,40D</b>
CAIXA GERAL	205,40D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>508,94D</b>
BANCO SICREDI	508,94D
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>600,00D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>600,00D</b>
<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>600,00D</b>
CONTA CAPITAL SICREDI	600,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.314,34C</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.314,34C</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>1.314,34C</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>1.314,34C</b>
PATRIMONIO SOCIAL	1.314,34C



ROSANA MARIA CORREA SAVARIS  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PR so [REDACTED]

DERMANIO TADEU LIMA FERREIRA  
PRESIDENTE

# CETABA Associação de Ensino e Pesquisa Campo & Cidade



Plano de Atividades Anual  
Céu Azul - PR

# Objetivo geral

- Promover a inclusão social e produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social nos municípios do Oeste do Paraná, por meio da capacitação técnica e prática nas áreas de produção orgânica, panificação e confeitaria, derivados lácteos, cultivo de cogumelos comestíveis e informática com aplicação de Inteligência Artificial, fortalecendo a geração de renda, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável territorial.



# Justificativa

- O presente projeto justifica-se pela necessidade de ampliar oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para famílias urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade social nos municípios parceiros da Associação CETABA, especialmente no município de Céu Azul – PR e região Oeste do Paraná.



**CETABA**

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

## Sede da Associação CETABA

- ❑ A Associação de Ensino e Pesquisa Campo & Cidade (CETABA) foi criada com a finalidade de promover o desenvolvimento da educação, da capacitação técnica e da pesquisa, sendo composta por profissionais com doutorado e mestrado nas áreas de Agronomia, Zootecnia, Tecnologia de Alimentos e Informática.



# MARÇO 2025

- – Planejamento anual das atividades
- – Organização da área agrícola (3 hectares)
- – Manutenção da horta orgânica
- – Inscrições para cursos profissionalizantes



# ABRIL 2025

- – Início da Capacitação em Produção de
- – Horta Orgânica
- – Preparação de canteiros e plantio
- – Capacitação em Confeitaria
- – Produção inicial de pães



# MAIO 2025

- Capacitação em panificação
- A Associação CETABA atua em projetos de panificação e confeitaria, produção de derivados lácteos com ênfase na fabricação de queijos, cultivo de cogumelos e produção de alimentos orgânicos, incluindo hortas, cereais e legumes, além de desenvolver cursos na área de inteligência artificial.



# JUNHO 2025

- Capacitação de produção de derivados lácteos
- O objetivo de desenvolver produtos derivados de leite fundamenta-se nas características dos municípios participantes do projeto, que possuem, em sua área rural, pequenos agricultores e produtores com algumas vacas leiteiras e que, muitas vezes, desconhecem conceitos técnicos e critérios de qualidade relacionados ao aproveitamento adequado do leite e seus derivados.



Aula prática Queijo



**CETABA**  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

# JULHO 2025

- – Capacitação em Produção de Cogumelos
- – Implantação de unidade demonstrativa
- – Continuidade do curso de informática
- – Colheita da horta orgânica



# AGOSTO 2025

- Capacitação em Gastronomia
- A cozinha experimental da Associação CETABA desenvolve atividades com alimentos alternativos, como o sorgo, trigo integral; pães de fermentação natural; preparações à base de milho verde e feijão, ambos orgânicos; além de frutas provenientes do pomar da própria Associação, como banana-da-terra, laranja, limão-cravo, abacate e manga, destacando-se entre as espécies de maior produtividade.



**CETABA**  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

# SETEMBRO 2025

- Centro de Produção Orgânica da Associação CETABA
- Em 2025, a Associação CETABA implantou o Centro de Produção Orgânica, em uma área de 3 hectares cedida por proprietários parceiros, estruturado como espaço de formação prática e teórica. O Centro tem como finalidade capacitar a comunidade na implantação e no manejo de hortas, no cultivo de plantas medicinais e na produção orgânica, incentivando o empreendedorismo sustentável, a economia solidária e o fortalecimento da segurança alimentar e do desenvolvimento territorial.



**CETABA**  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

# OUTUBRO 2025

- – Nova turma de Produção de Pães
- – Ampliação da horta orgânica
- – Oficinas práticas agroecológicas
- – Integração comunidade rural e urbana



# NOVEMBRO 2025

- Capacitação em informática e IA
- O projeto também contempla a inclusão digital do público beneficiário, possibilitando que os participantes utilizem ferramentas tecnológicas, como a Inteligência Artificial, para empreender, inovar e ampliar suas oportunidades de geração de renda.



**CETABA**  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

# DEZEMBRO 2025

- – Encerramento das turmas anuais
- – Avaliação de resultados
- – Relatório de impacto social
- – Planejamento do próximo ano



**CETABA**  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

# JANEIRO 2026

- – Ação social especial de começo de ano
- – Doação ampliada de pães e alimentos
- – Prestação de contas
- – Celebração e confraternização



# FEVEREIRO 2026

- Doações de pães para famílias carentes realizado pela Associação CETABA
- Desde sua fundação, em dezembro de 2023, a Associação desenvolve atividades contínuas por meio da oferta de cursos gratuitos e da doação diária de pães a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Associação do Bairro São Lucas, no município de Céu Azul, PR. Essas iniciativas têm gerado impacto social direto, assegurando o acesso a alimentos básicos, fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população beneficiada.



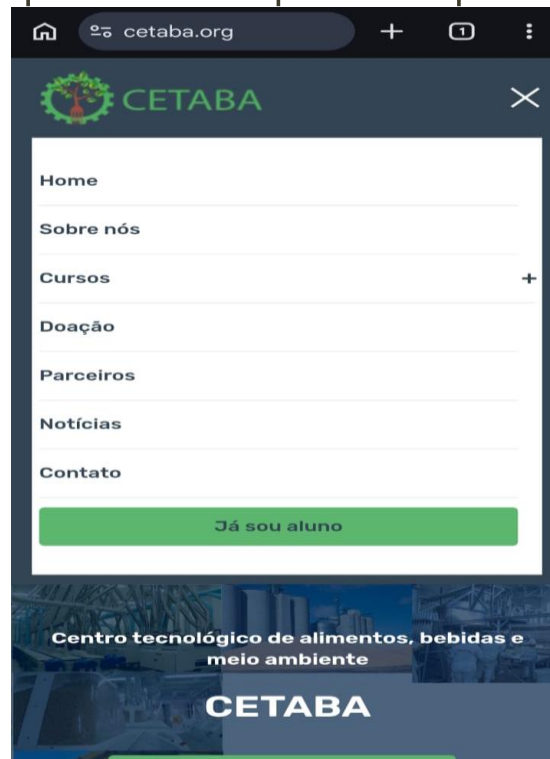
**CETABA**  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

# MARÇO 2026

- O site do CETABA foi desenvolvido para apresentar a instituição, seus cursos, notícias e parceiros.
- A plataforma permite que alunos e visitantes tenham acesso fácil às informações e conheçam melhor as ações e projetos realizados pelo CETABA.
- O site possui layout moderno e responsivo, podendo ser acessado tanto pelo computador quanto pelo celular.



— Notícias —  
**Confira nossas notícias**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2330/2026

Autor: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CAMPO & CIDADE - CETABA

Projeto de Lei nº: **168/2026**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de março de 2026.

**Cristiane Melluso**  
Diretoria Legislativa



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2026, às 14:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2330** e o código CRC **1E7A7C3C8A5B6EE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 777/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 20/03/2026, às 14:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **777** e o código CRC **1B7C7F3D8B5F6FB**